



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 390 DE 06 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), para construção de Grupo Escolar para deficiente, em terreno locado nesta cidade, por traz do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º- O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior tem como finalidade de complementar a execução de um Convênio firmado entre a Administração Municipal e a Federal.

Art. 3º- A classificação Programática e Orçamentaria, e assim como as fontes de recursos, serão objetos de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de Maio de 1987.

Pedro Juvenício da Silva
PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Vanildo de Brito Caetano
Vanildo de Brito Caetano
Secretario